



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**
Número: 00023/2022
Processo: 9576-00 2022

**Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes que "Inclui os parágrafos 5º e 6º no art. 1 da Lei Municipal nº 13.442, de 10 de agosto de 2016".

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso VI, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", doutrina assim as competências da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

"Art. 72. É competência específica:

(...)

V - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

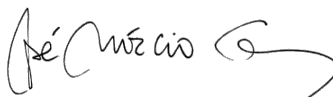
g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.



Destarte, de acordo com as atribuições impostas e, depois da análise do Projeto de Lei, não vislumbro óbice quanto a temas afetos a esta Comissão para o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

